

[PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS] P.E. N.º 125/2023 | 3224114880227167279 | PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

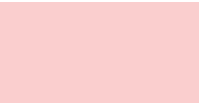


De Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA <licitacao.futuraviagens@gmail.com>
Para <licita12@pge.ap.gov.br>, <coordlicit@pge.ap.gov.br>
Data 2023-08-24 09:31

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) agente de contratação, bom dia.

Servimos do presente e-mail para requerer os seguintes esclarecimentos:

- 1.** Considerando que o critério de julgamento será o de maior percentual de desconto aplicado sobre a RAV, deve-se concluir que o maior percentual aceito será o de 100%? Tal desconto incidirá apenas e tão somente sobre a Remuneração do Agente de Viagem? Ou será permitido descontos maiores que 100%, momento em que, a partir de tal percentual, a empresa estaria concedendo desconto sobre o valor do bilhete?



Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 125 - FUTURA AGÊNCIA



De <clc.srp@pge.ap.gov.br>
Para <licita12@pge.ap.gov.br>
Data 2023-08-24 13:31

Bom dia,

Prezada Sra. Pregoeira, em resposta à Impugnação da Empresa FUTURA AGÊNCIA, informamos que:

- 1. Sim, o maior percentual de desconto aceito será 100%.
- 2. Sim,no momento da Licitação o desconto incidirá tão somente sobre a Taxa RAV.
- 3. No momento da licitação, os licitantes devem se atentar que o desconto será apenas sobre a Taxa RAV. Porém, nada impede que no momento da prestação do serviço seja concedido desconto sobre o valor do bilhete, conforme prevê o Item 17.15 do Termo de Referência anexo ao Edital, vejamos:

"17.15 Assegurar a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que praticados pelas companhias aéreas, sem restrição destas, repassando à Contratante todos os descontos e vantagens oferecidas que possam resultar em vantagem econômica."

Atenciosamente,
Kelly Lima
Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços - CSRP
Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE/AP

Em 24-08-2023 09:45, licita12@pge.ap.gov.br escreveu:

Boa tarde, Senhora Coordenadora!

Considerando o PE 125/2023-CLC/PGE, referente ao Processo SIGA 00010/PGE/2023 que tem como objeto Registro de Preços para Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Segue o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da Empresa FUTURA AGÊNCIA para conhecimento e demais providências. Atentar ao prazo de resposta.

Atenciosamente,

Daniela Castro Valente
Pregoeira-CLC/PGE